



Ministério da Educação

Nota Técnica nº 213/2025/CGPS/DDR/SETEC/SETEC

PROCESSO Nº 23000.056674/2025-21

INTERESSADO: REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA

Assunto: Edição 2026 dos dados de ensino, de pessoal e orçamentários da Plataforma Nilo Peçanha (PNP).

1. SUMÁRIO EXECUTIVO

1.1. Esta Nota Técnica apresenta as ações inerentes ao ciclo de processamento de dados da Plataforma Nilo Peçanha (PNP), especificamente sobre o processamento da PNP com os dados de 2025, relatando as inconsistências encontradas e as correções realizadas ao longo da cadeia de coleta e validação para o módulo de disseminação e atualização da versão da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica (RFEPECT).

2. REFERENCIAIS

2.1. A Portaria Setec/MEC nº 40, de 30 de setembro de 2025, que dispõe sobre a supervisão da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica (RFEPECT) e reestruturação da Plataforma Nilo Peçanha (PNP).

2.2. A Portaria Setec/MEC nº 41, de 30 de setembro de 2025, que institui o Comitê de Governança de Dados e Informações da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica (CGDI).

2.3. A Portaria nº 1.162, de 9 de novembro de 2018, que regulamenta o conceito de Aluno Equivalente e de Relação Aluno por Professor, no âmbito da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica.

2.4. A Portaria nº 146, de 25 de março de 2021, que define conceitos e estabelece fatores para o uso na Plataforma Nilo Peçanha (PNP) e para o cálculo dos indicadores de gestão das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica.

3. ANÁLISE

3.1. A Plataforma Nilo Peçanha (PNP) e a Rede de Coleta, Validação e Disseminação das Estatísticas da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica (Revalide) foram criadas por meio da Portaria Setec/MEC nº 01, de 3 de janeiro de 2018 (SEI 3015754), com o intuito de reunir dados relativos ao corpo docente, discente, técnico-administrativo e de gastos financeiros das unidades da Rede Federal, para fins de cálculo dos indicadores de gestão monitorados pela Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica do Ministério da Educação (Setec/MEC), atendendo às demandas apresentadas pelos diversos órgãos de controle externo.

3.2. Posteriormente, a Portaria Setec/MEC nº 40, de 30 de setembro de 2025, substituiu a Portaria Setec/MEC nº 01, de 3 de janeiro de 2018, fortalecendo o papel estratégico da Plataforma Nilo Peçanha (PNP) por meio de novas definições para o processo de supervisão da RFEPECT e consolidando a PNP como principal ferramenta. Também, definiu a PNP pela composição de dois sistemas, PNP-CCV e PNP-ODI:

Art. 3º Para operacionalização da PNP ficam instituídos os sistemas denominados Ciclos de Coleta e Validação de Dados (PNP-CCV) e o Observatório de Dados e Informações (PNP-ODI).

§1º Compete ao PNP-CCV garantir a coleta, validação e atualização contínua dos dados e informações das instituições e unidades que compõem a RFEPECT, com foco na consistência, precisão, confiabilidade, disponibilidade e estabilidade, de modo a possibilitar a efetiva

disseminação e uso desses dados e informações.

§2º Compete ao PNP-ODI fornecer um ambiente de análise e disseminação de dados e informações estratégicas da RFEPCT, promovendo o acesso, a visualização e o uso de dados e informações qualificados para apoiar a tomada de decisões, a elaboração de políticas públicas, e o acompanhamento de indicadores de desempenho no âmbito da RFEPCT.

3.3. Complementarmente, a Portaria Setec/MEC nº 41, de 30 de setembro de 2025, instituiu o Comitê de Governança de Dados e Informações da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica (CGDI), substituindo a Revalide, aprimorando a gestão e o uso estratégico da Plataforma Nilo Peçanha, bem como de outras iniciativas que colaboram com a supervisão da RFEPCT.

3.4. Importa destacar que a PNP é fonte de consulta da Setec/MEC e das instituições que integram a RFEPCT, entre outros usos, para o levantamento de informações gerenciais que servem de base para as análises a serem apresentadas nos Relatórios Anuais de Gestão e para os cálculos da Matriz Orçamentária.

3.5. Como base para o direcionamento metodológico dos processos envolvidos na PNP, o Guia de Referência Metodológica da PNP (ISBN: 978-85-53102-03-7) descreve toda a metodologia da plataforma, bem como a ficha técnica de seus indicadores e o manual de uso e construção. Esse Guia tem previsão para ser revisado e atualizado conforme a necessidade e indicação realizada no ano de 2025.

3.6. Os dados da PNP são coletados em fontes oficiais de informação:

3.6.1. Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica (Sistec);

3.6.2. Sistema Integrado de Administração de Recursos Humanos (Siape);

3.6.3. Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (Siafi).

3.7. A cada ano, os dados que compõem a PNP devem ser coletados, validados e disseminados. Nesse sentido, a seguir, são detalhados:

3.7.1. o Cronograma da Plataforma Nilo Peçanha para 2026 para os dados de ensino, pessoal e orçamento;

3.7.2. as novas inconsistências e as novas funcionalidades a serem incluídas pela PNP-CCV.

4. **CRONOGRAMA PLATAFORMA NILO PEÇANHA PARA 2026**

4.1. O processamento da PNP 2026 será orientado pelo calendário de Coleta, Validação e Publicação dos dados, conforme quadro a seguir:

Quadro 1 - Calendário PNP - Edição 2026

Item	Evento	Data Prevista
01	Reunião anual de Orientação do Módulo de Coleta e Validação (PNP-CCV)	12/12/2025
02	Extração de dados do Siape	2/1/2026
03	Disponibilização do módulo de capacitação online da PNP:CCV	12/1/2026
04	Ajustes e homologação do módulo de coleta e validação da PNP	25/1/2026
05	Lançamento/Atualização de dados no Sistec	até 31/12/2025
06	Extração de dados no Sistec	29/1 a 30/1/2026
07	Carga e merge dos dados e configurações da Aplicação de coleta e validação (PNP:CCV)	31/1 a 4/2/2026
08	Extração de dados do Siafi	1/2/2025

09	Teste de consistência da carga/merge	5/2 a 12/2/2026
10	Abertura do Módulo de Coleta e Validação (PNP-CCV) para as instituições	23/2/2026
11	Fechamento do Módulo de Coleta e Validação (PNP-CCV) para as instituições	3/4/2026
12	Testes estatísticos	5/4 a 17/4/2026
13	Preparação de dados para BI	6/4 a 1º/5/2026
14	Análise versão preliminar da PNP	18/4 a 3/5/2026
15	Publicação e Lançamento da PNP	6/5/2026

4.2. É importante destacar que, no contexto da capacitação (item 1 do cronograma), e visando dar continuidade às ações de formação do corpo técnico responsável pela validação dos dados disponíveis na PNP, será realizado o encontro anual de capacitação com os Pesquisadores Institucionais. O evento ocorrerá de forma virtual, pela ferramenta Microsoft Teams, no **dia 12 de dezembro de 2025**, com **início às 9h** e término previsto para 11h: [ID da Reunião: 296 314 243 748 99 Senha: Gf2Rg37L](#).

4.3. Durante esse encontro, serão apresentadas orientações referentes ao Módulo de Capacitação, que será obrigatório para todos os atores do PNP-CCV (Executores Acadêmicos, Registros Acadêmicos, Pesquisadores Institucionais, Gestores de Pessoal e Recursos Humanos). Todos deverão acessar o Módulo de Capacitação da PNP, que será disponibilizado e detalhado durante a Reunião Anual.

4.4. Ressalta-se, ainda, que o treinamento do Módulo de Capacitação terá início no dia 12 de janeiro de 2026 e permanecerá aberto, sendo obrigatório para todos os envolvidos no processo da etapa PNP-CCV. O sistema de inconsistências somente será habilitado para aqueles que concluírem o treinamento, razão pela qual sua realização é indispensável.

5. INCLUSÃO DE INCONSISTÊNCIAS/FUNCIONALIDADES POR MEIO DO PROCESSO PNP-CCV

5.1. As melhorias no processo dos Ciclos de Coleta e Validação (PNP-CCV) são apresentadas no quadro a seguir:

Inconsistência	Descrição
Formação de Professores	As instituições deverão indicar de forma explícita quais são os cursos que efetivamente são de formação de professores. Por padrão, todas as licenciaturas serão consideradas formação de professores. Essa inconsistência foi necessária para evitar a classificação de todos os cursos do eixo de Desenvolvimento Educacional como sendo de formação de professores. Se aplica para cursos de Licenciatura, FIC e Pós-Graduação.
Fonte de Financiamento e Programa Associado	Agora, para cada Ciclo, será necessário indicar a fonte de financiamento dele, se são recursos institucionais ou externos; e se o ciclo está associado a algum programa, tais como UAB, PartiuIF, PROEJA, dentre outros.
Código e-MEC	Será necessário fornecer o código do curso no e-MEC para todos os cursos de graduação, com o objetivo de integrar as bases da PNP e do Inep, na divulgação de informações sobre os cursos superiores.
Identidade de Gênero	Será necessário que as instituições informem a identidade de gênero declarada da pessoa estudante. Essa inconsistência se aplica a todas as matrículas.

Tipo de Deficiência	Será necessário que as instituições informem se a pessoa estudante tem algum tipo de deficiência e qual o tipo. Essa inconsistência se aplica a todas as matrículas, não tendo relação direta com cotas associadas à deficiência.
Novas Funcionalidades	Descrição
Importação de Arquivos	O formato padrão para importação de arquivos será o formato Excel (XLSX), em substituição ao CSV, com intuito de reduzir problemas de codificação comumente encontrados nos arquivos CSV.
Módulo de Notificações	Permitirá que a Setec envie notificações via Sistema e permitirá comunicação Interna nas instituições (PI envia para RA, RA envia para EA).
Correção em Lote	Todas as inconsistências a nível de matrícula poderão ser corrigidas usando importação de arquivos, ou seja, em lote, semelhante às inconsistências que já contam esses recursos, como Renda/Raça e Forma de Ingresso.
Visualização de Inconsistências	Os usuários poderão ver os dados de uma inconsistência antes da sua restauração. Anteriormente, em inconsistências que envolviam múltiplos dados (ex: número de vagas e cotas), era necessário restaurar uma inconsistência para visualizar os dados, agora será possível visualizar antes da restauração.
Acompanhamento de Correções em Lote	Para correções em lote que envolvem muitos dados, a aplicação não fornecia uma resposta visual adequada. Agora ao carregar um arquivo o usuário, não precisará mais aguardar na tela a importação, podendo acompanhar em um painel o andamento da importação.
Devolução de Inconsistências	Os usuários poderão realizar a devolução de inconsistências do RE para o PI e do PI para o RA. Apenas inconsistências com estado Validado RE não poderão ser devolvidas
Melhorias de Filtro	Melhorias gerais nos filtros de inconsistência de matrícula.
Melhoria no Merge de Ciclo e Matrícula	O processo de merge, que diz respeito à compatibilização de dados do Sistec com o da PNP, passa a contemplar mais dados, melhorando a regra de atualização, valorizando a atualização entre os ciclos dos dados do Sistec.
API de Integração	Será possível que as instituições corrijam as inconsistências via integração de sistemas, sendo disponibilizada a implementação da integração com o SUAP. Essa integração não é exclusiva para o SUAP, podendo se implementar para qualquer sistema que tenha os dados necessário para correção das inconsistências, através da escrita de um cliente que seja capaz de se comunicar com a API de integração

6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

6.1. Dadas as informações apresentadas, sugere-se o encaminhamento da presente Nota Técnica ao Gabinete da Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica (Setec/MEC), para, se de acordo, encaminhar, via ofício, às instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, ao Conselho Nacional das Instituições da Rede Federal (Conif) e ao Conselho Nacional de Dirigentes das Escolas Técnicas Vinculadas às Universidades Federais (Condetuf), recomendando que as

instituições a encaminhem aos respectivos Pesquisadores Institucionais (PIs), para ciência e providências cabíveis.

À consideração superior.

CRISTINA LÚCIA JANINI LOPES

Assessora Técnica da Coordenação-Geral de Projetos e Supervisão da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

PIERRY TEZA

Coordenador-Geral de Projetos e Supervisão da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

De acordo. Encaminhe-se conforme proposto.

CHARLES OKAMA DE SOUZA

Diretor de Desenvolvimento da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica



Documento assinado eletronicamente por **Cristina Lúcia Janini Lopes, Servidor(a)**, em 09/12/2025, às 11:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



Documento assinado eletronicamente por **Pierry Teza, Coordenador(a)-Geral**, em 10/12/2025, às 15:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



Documento assinado eletronicamente por **Charles Okama de Souza, Diretor(a)**, em 10/12/2025, às 20:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mec.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6396297** e o código CRC **4C6A6F6A**.